

## Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

## PORTARIA № 601, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, RESOLVE

Art. 1.º Fica prorrogado até 24 de janeiro de 2020 o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 367 de 16 de julho de 2019, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Leomar Rohden Prefeito do Município

UBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

A

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Vieto